

=LEI Nº 2.070, DE 18 DE MARÇO DE 1999=

"Dispõe sobre conversão de Valor de Referência (VR) para UFIR's e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Os tributos e sanções previstos na legislação municipal em VR (Valor de Referência) convertem-se automaticamente em UFIR's (Unidade Fiscal de Referência) à razão de 1 (um) por 60 (sessenta).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE MARÇO DE 1999.-

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 20, no verso da folha 92, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo